



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
CNPJ Nº 08.778.755/0001-23

LEI ORDINÁRIA Nº 199, DE 26 DE JULHO DE 2024.

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Arara exercício de 2024, e dá outras Providências.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o **PODER LEGISLATIVO** aprova, e eu, sanciono a seguinte LEI:

**Artigo 1º** Abre ao Orçamento do Município de Arara o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para fazer face à dotação conforme discriminação abaixo:

<b>2.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
10 SAUDE	
301 ATENÇÃO BASICA	
2001 ATENÇÃO A SAUDE	
<b>1009 CONSTRUIR E/OU AMPLIAR UNIDADES BASICAS DE SAUDE</b>	
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	780.000,00
<b>Total</b>	<b>780.000,00</b>

**Artigo 2º.** Os recursos necessários para ocorrer à despesa com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos por Excesso de Arrecadação.

**Artigo 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

**Artigo 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Arara, em 26 de julho de 2024.

*José Ailton Pereira da Silva*

**JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional